ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.541, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no montante de R$ 3.372.810,04 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 107 – Assistência Médica a População
Meta: Atividade 2.254 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO HOSPITALAR
Fonte de Recurso: 4304 – AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.00000 – Obras e Instalações ..... R$ 3.372.810,04
Total do crédito adicional suplementar ..... R$ 3.372.810,04

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente da previsão de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos oriundos do Estado - Secretaria Estadual da Saúde, através de Repasse da Resolução CIB/RS 378/2012 e Portaria SES/RS 136/2014, no valor de R$ 3.372.810,04 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e quatro centavos).
Total dos créditos para cobertura ..... R$ 3.372.810,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 09 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 09/07/2014
MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.